

Edital 30/2025 - PPGSeD/Unespar

**CONVALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES - PPGSeD/Unespar
TURMA 2024**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento (PPGSeD) da Universidade Estadual do Paraná - *Campus* de Campo Mourão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, TORNA PÚBLICO o resultado do processo de convalidação das Atividades Complementares da Turma 2024 de referido Programa de Pós-Graduação, conforme avaliação da Comissão de Atividades Complementares e respeitando os regulamentos e normativas específicas.

Art. 1º. Ficam convalidados os créditos de Atividades Complementares dos(as) seguintes discentes da Turma 2024:

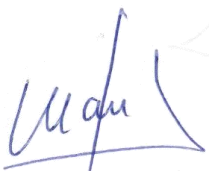
Discente	Créditos Convalidados
Albano Dias Malundo	4,0
Andressa Oliva de Souza	4,0
Carolina Rocha de Assumpção	4,0
Caroline Bittencourt da Silveira	4,0
Debora Maressa da Silva	4,0
Edna Aparecida Guido	2,75
Eduardo Alberto Megda	4,0
Franco Freire Sanches	4,0
Gabriella Marcondes do Amaral	4,0
George Felipe Rezendes Tada	4,0
Guilherme Junges Leme	4,0
Helizabete Cristina Pereira Guerra	4,0
Ivan Ricardo de Melo	4,0
João Augusto Domingos	4,0
José Divaldo Rufino	4,0
Joyce Odaisa dos Santos Ribeiro	4,0
Lindomar Teles de Oliveira	4,0
Lívia Maria Silveira	4,0
Marcelo Vieira Albuquerque	4,0
Márcia Regina Lima Rinaldo	4,0
Maria Eduarda dos Santos Silva	4,0
Marílis Ferreira Correia	4,0
Marina Pereira Mori	4,0
Marisa Eliete do Nascimento Juliani	4,0
Matheus Gabriel Ibba Camargo e Silva	4,0
Mayara Karoline Rogaleski	4,0
Meire Jacqueline Bacetto	4,0
Ofelia Aida Victorino	4,0
Paula Emanuela Felix da Silva	4,0

Sayuri de Fatima Yamada	3,0
Suelita Matsumi Rodrigues	4,0
Telma Terezinha Lopes Costa	4,0
Thaina Marieli Silva Andrade	4,0
Welton Fernando dos Santos	4,0
Wesley Feltrin Giomo	3,0

Art. 2º. Conforme o Regulamento do PPGSeD e o Regulamento de Atividades Complementares, o cumprimento das Atividades Complementares é pré-requisito para a solicitação de Defesa e deve ser entregue até o final do terceiro semestre letivo do(a) discente.

Art. 3º. Publique-se no site do PPGSeD: <http://ppgsed.unespar.edu.br>.

Campo Mourão, 26 de agosto de 2025.



Prof. Dr. Marcos Clair Bovo
Coordenador do PPGSeD
Portaria nº 1.388/2023